



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2522, DE 21 DE AGOSTO DE 1997

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.300,00, à dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo (Lei nº 1805/97).

JORGE TAMURA, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Contabilidade um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.300,00 (quarenta e nove mil e trezentos reais) à dotação do orçamento vigente do Poder Legislativo abaixo discriminada, em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 1805, de 21 de agosto de 1997:

1. PODER LEGISLATIVO

1.1 - CAMARA MUNICIPAL

1.1.1 - Câmara Municipal

3111 - 01010012.01 - Pessoal Civil. R\$ 49.300,00

Total..... R\$ 49.300,00

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito será feita com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo, de acordo com o artigo 2º da mencionada lei:

2. EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

2.1.4 - Fundo Social de Solidariedade do Município de Pompéia

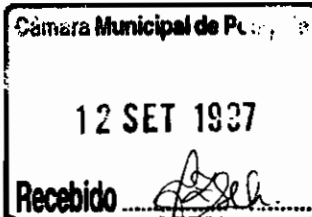
3132 - 15814872.02 - Outros Serviços e Encargos..... R\$ 49.300,00

Total..... R\$ 49.300,00

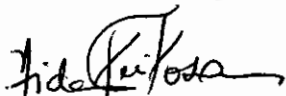
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 21 DE AGOSTO DE 1997.

JORGE TAMURA
PREFEITO MUNICIPAL



- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.



HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA